



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Institui o Dia Municipal de Valorização da Pessoa Idosa no município de Porangatu-GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, aprovou e a PREFEITA sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Porangatu o Dia Municipal de Valorização da Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover, na semana em que recair a data:

I – Campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;

II – Atividades culturais, esportivas e educativas;

III – Ações de saúde e bem-estar;

IV – Palestras e eventos de valorização da pessoa idosa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias para a realização das atividades:

I. Instituições públicas e privadas

II. Entidades da sociedade civil

III. Conselhos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VEREADORA SANDRA FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

SANDRA FERREIRA

Vereadora (DC)



JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição tem como objetivo instituir o Dia Municipal da Pessoa Idosa, visando promover a valorização, o respeito e a garantia dos direitos da população idosa no município de Porangatu.

O envelhecimento da população é uma realidade crescente, tornando indispensável a implementação de políticas públicas que assegurem dignidade, inclusão social e qualidade de vida aos idosos.

A criação desta data no calendário oficial permitirá o desenvolvimento de ações educativas, sociais e de saúde, além de fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, incentivando o respeito e a proteção à pessoa idosa.

Dessa forma, o presente projeto reafirma o compromisso do município com a promoção da cidadania e o bem-estar da população idosa.

GABINETE DA VEREADORA SANDRA FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

SANDRA FERREIRA

Vereadora (DC)